



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 74/2024

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:

Seja oficiado o Poder Executivo para que informe a respeito dos atendimentos nos postos de saúde. Que esclareça quais são as bases usadas para decidir quando uma pessoa pode ser atendida ou não em um PA que não seja da comunidade em que ela mora..

Justificativa: Há relatos de que moradores que precisaram do serviço em um PA não foram atendidos porque não pertenciam a comunidade em que buscavam atendimento. Munícipes não devem ficar sem atendimento quando precisarem.

Luiz Alves/SC, 16 de agosto de 2024

LUCAS SCHMITT ERBS

Vereador